



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU

Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos

Praça Prof. Pedro Torres, 100 Botucatu/SP CEP 18600-900
Fone (14) 3811-1502/1478 CNPJ 46.634.101/0001-15
www.botucatu.sp.gov.br

TERMO ADITIVO nº 03/2022

AO TERMO DE CONVÊNIO 01/2018, ENTRE O HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE BOTUCATU – HCFMB, A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU E A FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO MÉDICO HOSPITALAR – FAMESP.

Pelo presente instrumento de convênio e na melhor forma de direito, de um lado o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, situado na Praça Pedro Torres, 100, inscrito no CNPJ sob nº. 46.634.101/0001-15, neste ato representado por seu Prefeito Municipal de Botucatu, **VALÉRIA MARIA LOPES MANDUCA FERREIRA**, brasileiro, casada, portador da Cédula de Identidade RG/SP nº 13.076.873-X e inscrito no CPF sob nº 096.130.768-40, e de outro lado o **HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE BOTUCATU, UNESP** – doravante denominado **HCFMB** - autarquia estadual criada pela Lei Complementar nº 1.124, de 01 de julho de 2010, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 12.474.705/0001-20, com sede no Distrito de Rubião Junior, em Botucatu, neste ato representado por seu Superintendente, **Dr. ANDRÉ LUIS BALBI**, portador da cédula de identidade nº. 13.241.922 – SSP/SP, e inscrito no CPF sob nº. 083.985.678-48 e a **FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO**

[Handwritten signatures in blue ink]



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU

Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos

Praça Prof. Pedro Torres, 100 Botucatu/SP CEP 18600-900
Fone (14) 3811-1502/1478 CNPJ 46.634.101/0001-15
www.botucatu.sp.gov.br

MÉDICO HOSPITALAR, doravante denominada – **FAMESP**, pessoa jurídica de direito privado de fins não lucrativos, estabelecida neste município, na Rua João Butignolli, s/n, inscrita no CNPJ sob nº 46.230.439/0001-01, neste ato representada por seu Presidente **Prof. Dr. Antonio Rugolo Junior**, portador do, RG nº 7.485.822-1-SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob nº 021.229.298-63, em virtude do convênio nº 01/2018 firmado em 02/01/2018, com base no **Processo administrativo 42.565/2020** ajustam entre si e por isso se obrigam recíproca e conjuntamente, a estabelecer ações para execução de serviços no Pronto Socorro Adulto e no Pronto Socorro Infantil, de acordo com as cláusulas e condições que se seguem e observadas as disposições legais pertinentes e o limite dos recursos financeiros do presente:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por finalidade:

1 - aditar a cláusula sétima - Do repasse financeiro pela Prefeitura, para ampliação de 10 leitos de retaguarda do Pronto Socorro Pediátrico PSP e contratação emergencial de empresa especializada para prestação de serviços médicos no PSP, com maiores detalhes no plano de trabalho apresentado pelo HC.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO REPASSE FINANCEIRO PELA PREFEITURA

1 - Os Recursos Financeiros que tratam a cláusula sétima, ora aditada, serão repassados à FAMESP, da seguinte forma:

a) o valor de R\$ 1.705.000,00 (um milhão setecentos e cinco mil reais) será pago em 5 parcelas a partir de agosto, conforme cronograma de desembolso.

CLÁUSULA TERCEIRA:

As demais cláusulas, obrigações e condições do Convênio, anteriormente pactuadas permanecem inalteradas.

Assinaturas manuscritas em azul.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU

Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos

Praça Prof. Pedro Torres, 100 Botucatu/SP CEP 18600-900
Fone (14) 3811-1502/1478 CNPJ 46.634.101/0001-15
www.botucatu.sp.gov.br

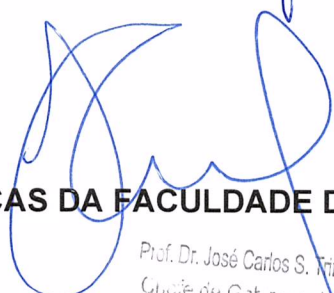
CLÁUSULA QUARTA: DA PUBLICAÇÃO

Este instrumento será publicado, por extrato, no Semanário Oficial do Município de Botucatu, no prazo de 20 (vinte) dias, contados de sua assinatura.

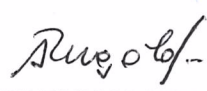
E, por estarem justos e contratados assinam o presente instrumento particular em três vias de igual teor e forma que vai assinado por duas testemunhas para os devidos efeitos legais.

Botucatu, 20 de julho de 2.022.


VALÉRIA MARIA LOPES MANDUCA FERREIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOTUCATU

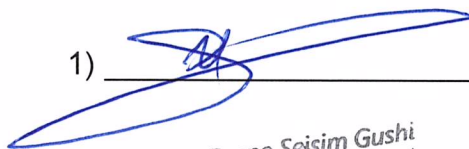

**HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE BOTUCATU,
UNESP**

Prof. Dr. José Carlos S. Trindade Filho
Chefe de Gabinete do HCFM.B


FAMESP – FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO MÉDICO E HOSPITALAR

Testemunhas:

1)


Bruno Soisim Gushi
Diretor do Departamento de
Planejamento em Serviços de Saúde
RI 11.918-5

2)


Herman Moritz Muller
Secretaria da Saúde